



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI Nº 2.237/2.000

“Dá denominação a uma Praça”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada “Praça do Sonho”, a praça que fica situada em frente a Escola Estadual São João da Escócia, no bairro São Benedito, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de Outubro de 2.000

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

